



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.364 / 2012.

“Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.825/2009, os seguintes projetos:

Programa: 0134 – PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Ações/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.815 – Manutenção das Atividades Pronatec	SMDS	A	Manutenção	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	01	89.190,00
					2013	-	-
					Total no PPA		89.190,00

Programa: 0135 – PROJETO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.819 – Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	SAÚDE	A	Manutenção	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	01	33.810,00
					2013	-	-
					Total no PPA		33.810,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé